



**Município de Velas**  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the top right.  
- The name "Carla" written below it.  
- The initials "JH" below the name.  
- A signature that looks like "A" with a vertical line through it, and "HAB" written to its right.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### CONCURSO DE MONTRAS 2018

1. **Âmbito:** O Concurso de Montras/2018 destina-se a todas as pessoas que possuam estabelecimentos industriais, comerciais e/ou de serviços localizados dentro dos limites da Vila das Velas, tal como estão definidos no Código de Posturas Municipais.
2. **Data:** O Concurso de Montras/2018 realiza-se no próximo dia 08 de Dezembro entre as 19h00 e as 23h00.
3. **Concorrentes:** Todos os estabelecimentos localizados na Sede do Concelho, que se encontrem interessados no mesmo.
4. **Montras:** Serão consideradas para concurso todas as montras previamente inscritas até às 17h00 do dia 07 de Dezembro de 2018, decoradas com os artigos que se encontram para venda nesse estabelecimento comercial, devendo a inscrição ser efetuada no Núcleo Empresarial de São Jorge, sito na Rua Dr. Duarte Sá, nº 6 em Velas.
5. **Prémios:** Serão atribuídos os seguintes prémios pela Câmara Municipal de Velas:
  - a) 1º Prémio - Prémio Pecuniário de 200€
  - b) 2º Prémio - Prémio Pecuniário de 150€
  - c) 3º Prémio - Prémio Pecuniário de 100€
6. **Entrega de Prémios:** A entrega de prémios do Concurso de Montras/2018 será efetuada em dia a combinar com os participantes.
7. **Júri:**
  1. - O Júri será composto por:
    - a) Um representante da Câmara Municipal de Velas
    - b) Um representante do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge
    - c) Um representante da Escola Profissional da Ilha de São Jorge
    - d) Um representante da Escola Básica e Secundária de Velas
    - e) Um representante da Associação Cultural das Velas



## Município de Velas

Rua de São João  
9800 - 539 Velas

*Paula*  
*Paula*  
*M*  
*A*  
*MA*

2. - As decisões do Júri são irrevogáveis e delas não cabe recurso, salvo para situações de desrespeito grave do presente documento.

3. - As situações passíveis de reclamações deverão ser apresentadas pelos lesados, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 48 horas a partir da publicação da Lista de Classificações.

### 8. Atribuição de Prémios:

1. - O Júri poderá atribuir, em casos excepcionais, prémios "ex-aequo".
2. - O Júri poderá também não atribuir qualquer prémio, quando a qualidade apresentada assim o justifique.
3. - Sendo aplicada qualquer das situações previstas nos números anteriores, o Júri fará mencionar o facto na Lista de Classificações.

### 9. Divulgação:

1. - O Júri elaborará, até ao dia 13 de Dezembro do corrente ano, ata onde se discrimina a identificação dos concorrentes e respetiva classificação.
2. - No mesmo prazo a que se refere o número anterior, o Júri fará publicar a Lista de Classificações.

### 10. Critérios de Classificação:

- |                    |                  |
|--------------------|------------------|
| a) Originalidade;  | e) Luminosidade; |
| b) Mensagem;       | f) Adequação;    |
| c) Pormenorização; | g) Criatividade. |
| d) Equilíbrio;     |                  |

**11. Omissões:** Os casos omissos, bem como as dúvidas e lacunas, contidos neste documento serão supridos pelo Presidente do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, deles dando conhecimento posterior à Câmara Municipal de Velas.

**12. Interpretação:** A interpretação das presentes condições de participação cabe ao Presidente do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, salvo os casos relativos à classificação, cuja interpretação caberá ao Júri.

Velas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018